



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2262***

*de 08 de abril de 2022*

### ***Revoga a Lei 2.258 de 23 de março de 2022 e dá outras providências.***

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Revoga a Lei 2.258 de 23 de março de 2022.*

*Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Camapuã-MS, 08 de abril de 2022.*

*MANOEL EUGÊNIO NERYPrefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2262/2022 - 08 de abril de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*